



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.287, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criada no Município de Divino a SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

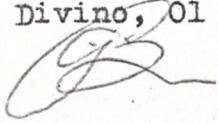
Art. 2º.- A semana de que trata o artigo anterior será comemorada em todas as Escolas do Município, na semana em que cair o dia 05 de junho, dia mundial do meio ambiente.

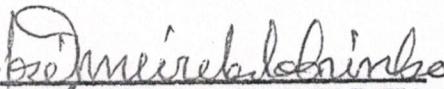
Art. 3º.- Na SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE as Escolas promoverão atividades que visem ao estímulo da consciência ecológica nos alunos, sempre com um plantio de uma árvore dentre outras comemorações.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de fevereiro de 1994.


GENECCI PEREIRA BRUM
(PREFEITO MUNICIPAL)


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL